

Boletim de Serviço

nº 745, 29 de dezembro de 2025

HUCAM-UFES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO

Superintendente

CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

GLAUCIA RODRIGUES DE ABREU

Gerente de Ensino e Pesquisa

RODRIGO STENIO MOLL DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	5
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	5
Portaria - SEI nº 243, de 29 de dezembro de 2025	5
RESPONSÁVEIS – UNIDADE GESTORA.....	5
Portaria - SEI nº 241, de 29 de dezembro de 2025	5
COMITÊ.....	7
Portaria - SEI nº 242, de 29 de dezembro de 2025	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	9
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	9
Portaria - SEI nº 175, de 02 de dezembro de 2025	9
Portaria - SEI nº 178, de 05 de Dezembro de 2025.	12
Portaria - SEI nº 183, de 22 de Dezembro de 2025	14
Portaria - SEI nº 185, de 29 de dezembro de 2025	16
EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO	19
Portaria - SEI nº 176, de 03 de dezembro de 2025	19
Portaria - SEI nº 177, de 04 de dezembro de 2025	20
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	22
SUBSTITUIÇÃO	22
Portaria-SEI n.º 393, de 22 de dezembro de 2025	22
Portaria-SEI n.º 394, de 22 de dezembro de 2025	22
Portaria-SEI n.º 409, de 23 de dezembro de 2025	23
Portaria-SEI n.º 410, de 23 de dezembro de 2025	23
Portaria-SEI n.º 411, de 23 de dezembro de 2025	24
Portaria-SEI n.º 412, de 23 de dezembro de 2025	24
SUBSTITUIÇÃO DE CARGO VAGO.....	24
Portaria-SEI n.º 408, de 23 de dezembro de 2025	24
REMANEJAMENTO.....	25
Portaria-SEI n.º 395, de 23 de dezembro de 2025	25
Portaria-SEI n.º 396, de 23 de dezembro de 2025	25
Portaria-SEI n.º 397, de 23 de dezembro de 2025	26
Portaria-SEI n.º 398, de 23 de dezembro de 2025	26
Portaria-SEI n.º 399, de 23 de dezembro de 2025	27
Portaria-SEI n.º 400, de 23 de dezembro de 2025	27
Portaria-SEI n.º 401, de 23 de dezembro de 2025	28
Portaria-SEI n.º 402, de 23 de dezembro de 2025	28
Portaria-SEI n.º 403, de 23 de dezembro de 2025	29
Portaria-SEI n.º 404, de 23 de dezembro de 2025	29
Portaria-SEI n.º 405, de 23 de dezembro de 2025	29

Portaria-SEI n.º 406, de 23 de dezembro de 2025	30
Portaria-SEI n.º 407, de 23 de dezembro de 2025	30
RETIFICAÇÃO	31
Retificação de 23 de dezembro de 2025	31

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria - SEI nº 243, de 29 de dezembro de 2025

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR designada pela Portaria - SEI nº 046, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço do Hucam-Ufes nº 685 de 06 de março de 2025, referente ao Processo SEI nº 23658.009732/2024-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

César Dias

Superintendente Substituto

RESPONSÁVEIS – UNIDADE GESTORA

Portaria - SEI nº 241, de 29 de dezembro de 2025

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2655, de 21 de novembro de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 1679, de 22 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º. Alterar a designação do **Rol de Responsáveis da Unidade Gestora 155012, Gestão 26443**, do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, conforme disposto abaixo.

Art. 2º. DESIGNAR, **CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA**, Matrícula Siape nº 161****, CPF nº ***.623.571-**, para exercer o encargo de Ordenador de Despesas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes.

Art. 3º. DESIGNAR, **LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO**, Matrícula Siape nº 295***, CPF nº ***.188.467-**, para exercer o encargo de Ordenador de Despesas Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes, nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Art. 4º. DESIGNAR, **MIRIELLE DA SILVA SOARES**, Matrícula Siape nº 343****, CPF nº ***.649.097-**, para exercer o encargo de Gestor Orçamentário do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes.

Art. 5º. DESIGNAR, **MARCELO LOURIVAL KIEFER**, Matrícula Siape nº 185****, CPF nº ***.356.127-** para exercer o encargo de Gestor Orçamentário Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes, nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Art. 6º. DESIGNAR, **ANA KEILA MARQUES BRANDÃO SILVA**, Matrícula Siape nº 107****, CPF nº ***.820.103-***, para exercer o encargo de Gestor Financeiro do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes.

Art. 7º. DESIGNAR, **LEONARDO FERREIRA VIANA**, Matrícula Siape nº 146****, CPF nº ***.492.987-**, para exercer o encargo de Gestor Financeiro Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes, nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Art. 8º. DESIGNAR, **FELIPE COGO DUARTE**, Matrícula Siape nº 215****, CPF nº ***.856.717-**, para exercer o encargo de Conformista Contábil do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes.

Art. 9º. DESIGNAR, **FABRICIO CALIXTO RODRIGUES**, Matrícula Siape nº 344****, CPF nº ***.694.287-**, para exercer o encargo de Conformista Contábil Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes, nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Art. 10º. DESIGNAR, **LENNON DUQUES DE BARROS**, Matrícula Siape nº 312****, CPF nº ***.299.077-**, para exercer o encargo de Conformista de Registro de Gestão do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes.

Art. 11º. DESIGNAR, **FABRICIO CALIXTO RODRIGUES**, Matrícula Siape nº 344****, CPF nº ***.694.287-**, para exercer o encargo de Conformista de Registro de Gestão Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes, nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Art. 12. Ficam revogadas as portarias que definem o Rol de Responsáveis da Unidade Gestora 155012, Gestão 26443, expedidas pela Superintendência desta Unidade Hospitalar até a data de publicação desta Portaria.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria - SEI nº 152, de 18 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço Nº 719, segunda-feira, 18 de agosto de 2025.

César Dias
Superintendente Substituto

COMITÊ

Portaria - SEI nº 242, de 29 de dezembro de 2025

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2655, de 21 de novembro de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 1679, de 22 de novembro de 2023, e

Considerando a Resolução nº 706, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre registro, credenciamento, renovação, alteração, suspensão e cancelamento do registro de Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) junto ao Sistema CEP/Conep, entre outras disposições; Resolve:

Art. 1º Alterar a composição do **Comitê de Ética em Pesquisa** do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, que passará a ser formado conforme os membros e as designações descritas abaixo:

I. Carin Ribeiro Miglinas - Siape nº 213**** - **Secretária**

Assistente Administrativo | Gerência de Ensino e Pesquisa

II. Katia Cirlene Gomes Viana

Representante de Participante de Pesquisa

III. Luiza Queiroz do Nascimento

Representante de Participante de Pesquisa

IV. Marcello Dala Bernardina Dalla - Siape nº 241**** - **Coordenador**

Médico - Medicina de Família e Comunidade | Unidade de E-Saúde

Membros Titulares

V. Christiane Lourenço Mota- Siape nº 115**** - **Coordenadora Adjunta**

Fisioterapeuta | Unidade de Gestão da Pesquisa

VI. Daniel Claudio de Oliveira Gomes - Siape nº 178****

Professor de Magistério Superior | Departamento de Patologia – CCS/Ufes

VII. Glenda Blaser Petarli - Siape nº 179****

Nutricionista-Habilitação | Unidade de Nutrição Clínica

VIII. Ingrid Kandler - Siape nº 234****

Professora do Departamento de Pediatria | Centro de Ciências da saúde – CCS

IX. Jackeline Frade Agrizzi - Siape nº 212****

Enfermeiro | Setor de Hotelaria Hospitalar

X. Luis Carlos Lopes Junior - Siape nº 101****

Professor Magistério Superior | Departamento de Enfermagem – CCS/Ufes

XI. Márcio Vilaça da Fonseca - Siape nº 238****

Enfermeiro | Unidade do Sistema Cardiovascular

XII. Patrícia de Oliveira França - Siape nº 121****

Farmacêutico | Setor de Farmácia Hospitalar

XIII. Samira Tatiyama Miyamoto - Siape nº 172****

Professor | Departamento de Educação Integrada em Saúde

XIV. Vanezia Gonçalves da Silva - Siape nº 224****

Enfermeiro - Educação em Enfermagem - Pesquisa | Unidade de Gestão da Pesquisa

Art. 2º O mandato dos membros tem duração de quatro anos, podendo haver recondução, a critério do CEP.

§1º O mandato da Coordenação tem duração de quatro anos, podendo haver recondução, a critério do CEP, conforme Regimento Interno.

§2º O tempo de mandato do RPP será regido por Resolução específica.

Art. 3º Ao término do mandato, o membro pode permanecer em sua função, por um período que não exceda 90 (noventa) dias, até a efetivação de sua substituição ou recondução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria-SEI nº 186, de 06 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 728, de 06 de outubro de 2025.

Cesar Dias
Superintendente Substituto

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Portaria - SEI nº 175, de 02 de dezembro de 2025

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica	Empresa	Objeto Resumido	Nº do Processo
Nº 3/2024	Escola De Serviço Público Do Espírito Santo – Eresp	Estabelecer a cooperação técnico-científica entre o Hucam-Ufes e a Eresp, para viabilizar a oferta de capacitações pela Eresp aos empregados do Hucam-Ufes, por meio de reserva de vagas em turmas já disponibilizadas pela Eresp ou turmas exclusivas para os empregados do Hucam-Ufes, bem como a possibilidade de participação de servidores da Eresp em capacitações promovidas pelo	23525.021871/2023-48

		Hucam-Ufes, em qualquer dos casos, sem ônus para os partícipes.	
--	--	---	--

Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Cleison Faé	246****	Divisão de Gestão de Pessoas	Ufes
Gestor Substituto	Carolina Nascimento Santos Magnago	213****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Ebserh
Fiscal Técnico	Vannesa Gomes Zechner	212****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Adriana Barreiros de Castro Saiter Pereira	221****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Ebserh

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios,

e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo; e

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração/indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias
Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 178, de 05 de Dezembro de 2025.

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Alterar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Contrato

Contrato n°	Empresa	Objeto Resumido	Pregão Eletrônico n°	N° do Processo
09/2021	Samtronic Indústria e Comércio Ltda	Locação de bombas infusoras de solução parenteral, enteral e de sangue, com fornecimento de insumos (equipos), destinada ao Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam)	186/2020	23525.009041/2020-08

Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Priscila Santos Rosa	214****	Divisão de Enfermagem	Ebserh
Gestor Substituto	Gustavo de Castro Vivas	212***	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Fiscal Técnico	Gustavo de Castro Vivas	212****	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Jose Vinicius de Lima Feijó	331****	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo; e

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de Abril de 2024 e revoga eventuais designações anteriores.

César Dias

Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 183, de 22 de Dezembro de 2025

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Contrato

Contrato nº	Empresa	Objeto	Pregão	Nº do Processo
42/2025	Wel Tec Serviços Ltd	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em endoscópios flexíveis (videogastrosκόpio, videocolonosκόpio e videobroncosκόpio), marcas Fujinon-Fujifilm e Olympus	90036/2025	23525.004339/2024-47

Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Gustavo de Castro Vivas	212****	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Gestor Substituto	Jose Vinicius de Lima Feijó	331****	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Fiscal Técnico	Jose Vinicius de Lima Feijó	331****	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Gustavo de Castro Vivas	212****	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo; e
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração/indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 185, de 29 de dezembro de 2025

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Contrato

Contrato nº	Empresa	Objeto Resumido	Pregão Eletrônico nº	Nº do Processo
43/2025	Positivo S+ Soluções em T.I	Contratação de empresa para prestação de Serviços de Operação de Infraestrutura e Atendimento aos Usuários de Tecnologia da Informação para atender o Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes - Hucam-Ufes/Ebserh	90061/2025	23525.005126/2025-13

Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Elves Lucio Romão	112.***_*	Uisti	Ebserh
Gestor Substituto	Marcelo Marino Mendes Costa	207.***_*	Setisd	Ebserh
Fiscal Técnico	Elias Braz Junior	124.***_*	Uisti	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Brunner Salgado Martins	213.***_*	Uisti	Ebserh

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo; e

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração/indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Gerente Administrativo

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Portaria - SEI nº 176, de 03 de dezembro de 2025

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº	Objeto Resumido	Nº do Processo
90099/2025	Aquisição de Mobiliários	23525.013641/2025-77

Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Tavilane Ventura Ribeiro	114****	Unidade de Suporte Operacional	Ebserh
Fiscal	Vitor Carlos Santos	331****	Unidade de Suporte Operacional	Ebserh
Fiscal	Mozarte Ricardo Rosa de Souza	190***	Unidade de Suporte Operacional	Ufes

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 177, de 04 de dezembro de 2025

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº	Objeto Resumido	Nº do Processo
-----------------------------	------------------------	-----------------------

90054/2025 (sede)	Aquisição de mobiliário assistencial	23477.029041/2025-43
----------------------	--------------------------------------	----------------------

Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Andréa Quadra do Nascimento Nunes	347****	Unidade de Suporte Operacional	Ebserh
Gestor Substituto	Tavilane Ventura Ribeiro	114****	Unidade de Suporte Operacional	Ebserh
Fiscal	Vitor Carlos Santos	331****	Unidade de Suporte Operacional	Ebserh
Fiscal Substituto	Caroline Coelho Campos	303****	Unidade de Suporte Operacional	Ebserh

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;
- VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;
- IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos

estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Gerente Administrativo

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI n.º 393, de 22 de dezembro de 2025

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.025190/2025-11, resolve:

Art. 1.º Designar **Ana Paula Beje Smiderle** matrícula Siape n.º 223****, substituto(a) do cargo de Gerente de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, no período de 22/12/2025 a 24/12/2025.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI n.º 394, de 22 de dezembro de 2025

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições

que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.025426/2025-19, resolve:

Art. 1.º Designar **Carolina Loyola Prest Ferrugini** matrícula Siape n.º 260****, substituto(a) do cargo Chefe do Setor de Cuidados Especializados do Hucam-Ufes, no período de 05/01/2026 a 18/01/2026.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI n.º 409, de 23 de dezembro de 2025

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.025561/2025-64, resolve:

Art. 1.º Designar **Bruna Sousa Mendonça Portela** matrícula Siape n.º 124****, substituto(a) do cargo Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hucam-Ufes, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI n.º 410, de 23 de dezembro de 2025

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.025605/2025-56, resolve:

Art. 1.º Designar **Lia Cerqueira de Lemos** matrícula Siape n.º 217****, substituto(a) do cargo Chefe da Unidade da Criança o do Adolescente do Hucam-Ufes, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI n.º 411, de 23 de dezembro de 2025

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.025605/2025-56, resolve:

Art. 1.º Designar **Marianne Viana Borges** matrícula Siape n.º 226****, substituto(a) do cargo Chefe do Setor de Cuidados Especializados do Hucam-Ufes, nos períodos de 29/12/2025 a 31/12/2025 e de 19/01/2026 a 24/01/2026.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI n.º 412, de 23 de dezembro de 2025

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.025606/2025-09, resolve:

Art. 1.º Designar **Reila Freitas Silva** matrícula Siape n.º 228****, substituto(a) do cargo Chefe da Unidade da Criança o do Adolescente do Hucam-Ufes, no período de 12/01/2026 a 31/01/2026.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO DE CARGO VAGO

Portaria-SEI n.º 408, de 23 de dezembro de 2025

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.025452/2025-47, resolve:

Art. 1.º Designar **Mirela Aguiar Ferreira**, matrícula Siape n.º 223****, substituto(a) do cargo vago de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar do Hucam-Ufes, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

REMANEJAMENTO

Portaria-SEI n.º 395, de 23 de dezembro de 2025

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.022542/2025-86, resolve:

Art. 1.º Remanejar **Juliana Galego Pansani**, matrícula Siape n.º 305****, ocupante do cargo de enfermeiro, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto para a Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem do Hucam-Ufes, a partir de 2 de janeiro de 2026.

Art. 2.º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Laudo de Insalubridade/Periculosidade (SEI nº 56190011) do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI n.º 396, de 23 de dezembro de 2025

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.023407/2025-58, resolve:

Art. 1.º Remanejar **Tatiana Faustino Garcia Vieira**, matrícula Siape n.º 220****, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, da Unidade de Clínica Cirúrgica para a Unidade de Saúde da Mulher do Hucam-Ufes, a partir de 10 de dezembro de 2025.

Art. 2.º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicionais de Risco (SEI nº 56028152) do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI n.º 397, de 23 de dezembro de 2025

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.023789/2025-10, resolve:

Art. 1.º Remanejar **Carla Aparecida do Nascimento Mozer**, matrícula Siape n.º 350****, ocupante do cargo de enfermeiro – centro cirúrgico, da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado para a Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem do Hucam-Ufes, a partir de 2 de janeiro de 2026.

Art. 2.º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Laudo Individual de Insalubridade/Periculosidade (SEI nº 56074735) do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI n.º 398, de 23 de dezembro de 2025

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.022539/2025-62, resolve:

Art. 1.º Remanejar **Natiele Rocha Moreira**, matrícula Siape n.º 119****, ocupante do cargo de enfermeiro, do Setor de Paciente Crítico para a Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem do Hucam-Ufes, a partir de 2 de janeiro de 2026.

Art. 2.º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Laudo Individual de Insalubridade/Periculosidade (SEI nº 56189192) do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI n.º 399, de 23 de dezembro de 2025

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.023789/2025-10, resolve:

Art. 1.º Remanejar **Julia Tona Barreto Darowisch**, matrícula Siape n.º 304****, ocupante do cargo de enfermeiro, da Unidade de Clínica Cirúrgica para a Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem do Hucam-Ufes, a partir de 2 de janeiro de 2026.

Art. 2.º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Laudo Individual de Insalubridade/Periculosidade (SEI nº 56071078) do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI n.º 400, de 23 de dezembro de 2025

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.022200/2025-66, resolve:

Art. 1.º Remanejar **Daniela Silva Lima Montemor**, matrícula Siape n.º 217****, ocupante do cargo de enfermeiro, da Unidade de Clínica Cirúrgica para a Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem do Hucam-Ufes, a partir de 2 de janeiro de 2026.

Art. 2.º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Laudo Individual de Insalubridade/Periculosidade (SEI nº 56070854) do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI n.º 401, de 23 de dezembro de 2025

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.022536/2025-29, resolve:

Art. 1.º Remanejar **Thais Nunes Vicente**, matrícula Siape n.º 233****, ocupante do cargo de enfermeiro, da Unidade de Saúde da Mulher para a Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem do Hucam-Ufes, a partir de 2 de janeiro de 2026.

Art. 2.º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Laudo Individual de Insalubridade/Periculosidade (SEI nº 56070294) do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI n.º 402, de 23 de dezembro de 2025

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.023451/2025-68, resolve:

Art. 1.º Remanejar **Luciane Jesus da Silva Amorim**, matrícula Siape n.º 331****, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, da Unidade de Regulação Interna para a Unidade de Vigilância em Saúde do Hucam-Ufes, a partir de 8 de dezembro de 2025.

Art. 2.º Cessar, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco (SEI nº 56010662) do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI n.º 403, de 23 de dezembro de 2025

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.022541/2025-31, resolve:

Art. 1.º Remanejar **Lia Cerqueira de Lemos**, matrícula Siape n.º 217****, ocupante do cargo de enfermeiro, da Unidade da Criança e do Adolescente para a Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem do Hucam-Ufes, a partir de 2 de janeiro de 2026.

Art. 2.º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Laudo Individual de Insalubridade/Periculosidade (SEI nº 56069891) do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI n.º 404, de 23 de dezembro de 2025

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.022546/2025-64, resolve:

Art. 1.º Remanejar **Alan Diniz Ferreira**, matrícula Siape n.º 220****, ocupante do cargo de enfermeiro - nefrologia, da Unidade de Nefrologia para a Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem do Hucam-Ufes, a partir de 2 de janeiro de 2026.

Art. 2.º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Laudo Individual de Insalubridade/Periculosidade (SEI nº 56065450) do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI n.º 405, de 23 de dezembro de 2025

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições

que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.021851/2025-39, resolve:

Art. 1.º Remanejar **Margie do Rosário**, matrícula Siape n.º 224****, ocupante do cargo de enfermeiro – terapia intensiva, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto para a Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem do Hucam-Ufes, a partir de 1 de dezembro de 2025.

Art. 2.º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicionais de Risco (SEI n.º 56589574) do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI n.º 406, de 23 de dezembro de 2025

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.022530/2025-51, resolve:

Art. 1.º Remanejar **Renato de Paula Freitas**, matrícula Siape n.º 224****, ocupante do cargo de enfermeiro, da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem do Hucam-Ufes, a partir de 2 de janeiro de 2026.

Art. 2.º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Laudo Individual de Insalubridade/Periculosidade (SEI n.º 56193235) do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI n.º 407, de 23 de dezembro de 2025

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.023793/2025-88, resolve:

Art. 1.º Remanejar **Valéria Cristina Angenica Bodart**, matrícula Siape n.º 349****, ocupante do cargo de enfermeiro – centro cirúrgico, da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado para a Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem do Hucam-Ufes, a partir de 2 de janeiro de 2026.

Art. 2.º Alterar, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade para 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Laudo Individual de Insalubridade/Periculosidade (SEI nº 56272330) do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Retificação de 23 de dezembro de 2025

Na Portaria-SEI n.º 328, de 18 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 739, em 24 de novembro de 2025, nas páginas 20 e 21,

onde se lê: “... a partir de 14 de novembro de 2025...”

leia-se: “... a partir de 1º de setembro de 2025...”

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas